



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00386/2018

### CONSIDERA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A MONTANA ESPORTE CLUBE

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica considerada Entidade Pública Municipal a Montana Esporte Clube, com sede no Município de Uberlândia-MG.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Paulo César P.C.*

Ver. Paulo César - PC  
Vereador

#### **Justificativa:**

O presente projeto de lei tem como objetivo considerar utilidade pública a Entidade Montana Esporte Clube. Estamos fazendo justo reconhecimento a esta entidade. Tal solicitação está perfeitamente embasada nas finalidades a que se propõe a referida entidade, pois tem por objetivo principal, promover a prática de esportes às crianças e jovens carentes, promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos e os valores universais priorizados através da educação e incentivo ao esporte. A Montana Esporte Clube caracteriza-se por ser uma Organização da Sociedade Civil, beneficente, de assistência social de promoção de atividades educativas e esportivas, sem fins lucrativos, de caráter humanitário, com personalidade jurídica própria. Nestes termos, pedimos o apoio dos Nobres Edis para aprovação do presente projeto de lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00386/2018

*Paulo César P.C.*

Ver. Paulo César - PC

Vereador